



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.437	023	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.437

Altera os artigos 2º, 9º e 20 da Lei Municipal nº 4.845, de 16/12/2011, com a alteração da Lei Municipal nº 5.154, de 30 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 4.845, de 16 de dezembro de 2011, com a alteração da Lei Municipal nº 5.154, de 30 de junho de 2015, passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de implantar o terceiro Conselho Tutelar de Volta Redonda."

Art. 2º O art. 9º da Lei Municipal nº 4.845, de 16 de dezembro de 2011, com a alteração da Lei Municipal nº 5.154, de 30 de junho de 2015, passa ter a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam criados 15 (quinze) cargos, em quadro isolado de pessoal do Município de Volta Redonda, de agente público de Conselheiro Titular na estrutura do Município de Volta Redonda, com as atribuições da Lei nº 8.069/90 e na Resolução nº 139, do CONANDA"

Art. 3º O art. 20 da Lei Municipal nº 4.845, de 16 de dezembro de 2011, com a alteração da Lei Municipal nº 5.154, de 30 de junho de 2015, passa ter a seguinte redação:

"Art. 20 Os 15 (quinze) candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Titulares e os 15 (quinze) seguintes mais votados serão considerados Suplentes, levando-se em conta a ordem decrescente dos votos obtidos e as de inscrição."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2017.

FÁBIO DA SILVA DE CARVALHO
2º Vice Presidente

Projeto de Lei nº 028/2017
Autor: Vereador Layslon Carlos de Souza Cruz
hpa.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº _____
DE _____/_____/_____"